



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100

CNPJ - 76.235.761/0001-94

80 Anos
ANDIRÁ

DECRETO Nº. 10.028 DE 28 DE AGOSTO DE 2023

*Súmula: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições
Públicas Municipais e dá outras providências.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,*

DECRETA:

Art. 1º. - *Fica decretado “Ponto Facultativo” nas
Repartições Públicas Municipais no dia 08 de setembro de 2023, devido ao feriado
Nacional de 07 de setembro que se comemora o dia da “Independência do Brasil”.*

Art. 2º. - *Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.*

Art. 3º. - *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado
do Paraná, 28 de agosto de 2023, 80º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal